



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei Nº. 2 de 25/02/1963.

Esta Lei cria o Código Tributário e Fiscal do Município e o Código de Posturas Municipais do Município de Bonifácio.

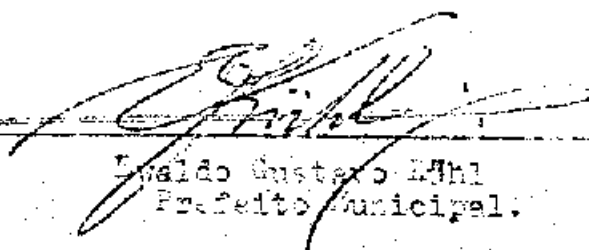
Eu, Sr. Eraldo Gustavo Mühl, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições:

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

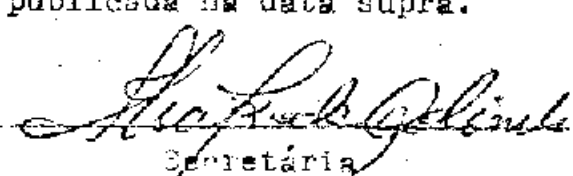
Art. 1º - Fica editado no Município de São Bonifácio, até a elaboração de leis especiais, o Código Tributário e Fiscal do Município e Código de Posturas Municipais, anexo ao presente, do Município de Bonifácio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, em 25 de fevereiro de 1963.

  
Eraldo Gustavo Mühl  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

  
Secretária

Obs: a lei consta no original